

Id:0CC5532137BDDDB19



BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Criado pela lei Nº 185 de 30 de março de 2015

EDITAL Nº 001/2023

Convoca a Assembleia eletiva das Entidades da Sociedade Civil para escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 185/2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a Assembleia eletiva das Entidades da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025.

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades e organizações da sociedade civil na área da criança e do adolescente e correlatas do Município de Bela Vista do Piauí/PI, para participar da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para a eleição dos representantes da esfera Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista do Piauí/PI - Gestão 2023/2025.

Art. 2º - A Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil será realizado no dia **13/02/2023**, com início às 09h, tendo como local: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí – Sala de Reuniões - Praça Vereador Raul Alcides dos Reis Nº 10, centro de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 3º - Para concorrer a uma das vagas, as entidades deverão ter dente as suas finalidades a defesa, promoção e proteção da garantia dos direitos da criança e do adolescente, estarem constituídas legalmente e em funcionamento a pelo menos 01 (um) ano e eleitas em assembleia convocada pelo conselho, conforme o Art. - 5º - § Único, Inciso II, Art. - 7º da Lei 185 de 30 de março de 2015.

Art. 4º - As Entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão habilitar-se junto à Comissão Especial designada pelo Conselho com preenchimento de formulário próprio, conforme o Art. - 7º - da Lei 185 de 30 de março de 2015:

§ 2º - As inscrições de novas entidades somente serão recebidas pessoalmente junto a Comissão Especial entre os dias 31 de janeiro de 2023 e 12 de fevereiro de 2023, mediante preenchimento de formulário, acompanhado da documentação que comprove a constituição legal da Entidade.

Art. 5º - Para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a entidade deverá comprovar seu funcionamento apresentando os seguintes documentos:

I – Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório;

II – Ata de eleição da atual diretoria;

III- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

Art. 6º - O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Especial designada para este fim.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, havendo necessidade, pela plenária do Conselho.

Registre-se e publique-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bela Vista do Piauí, 30 de janeiro de 2023.



Randerson de Sousa Passos
 CPF: 050.239.973-24
 Presidente do CMDCA

Id:0E2898999547DBFC

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 010/2023
 Processo Adm. nº 012/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, através do seu Agente de Contratação, comunica a Errata ao Extrato de Contrato referente a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para serviços de funilaria em Ambulância Renault Master, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI e de uso da Secretaria Municipal de Saúde", publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/PI), sob ID. 0047E142F2A342D2, na Edição IVDCCLX • Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023.

ONDE LÊ-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

LÊ-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Por fim, as demais informações permanecem inalteradas.

Bela Vista do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2023.

Lissandro de Sousa Coelho

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI

Id:0471B24F0681DBFB

Prefeitura Municipal de
BELA VISTA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 010/2023
 Processo Adm. nº 012/2023
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, através do seu Agente de Contratação, comunica a Errata ao Termo de Ratificação referente a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica para serviços de funilaria em Ambulância Renault Master, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI e de uso da Secretaria Municipal de Saúde", publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/PI), sob ID. 07383C9CC65542CD, na Edição IVDCCLX • Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2023.

ONDE LÊ-SE:

"valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)".

LÊ-SE:

"valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)".

Por fim, as demais informações permanecem inalteradas.

Bela Vista do Piauí/PI, 30 de janeiro de 2023.

Lissandro de Sousa Coelho

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI